



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 48/2019
Data: 27/02/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para o servidor abaixo designado.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras às 20h, o servidor Israel Francisco dos Santos, advogado efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, terá seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h30 às 17 h30 e das 18h30 às 22h30 e Sexta feira das 7:30 às 11:30h.

Parágrafo Único: Durante o recesso parlamentar, não havendo Sessões Ordinárias, o horário é o mesmo dos demais servidores, respeitado o limite de 36 horas semanais.

Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serão devidas horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 27 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:E16C29F7**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 009 2019****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial SRP 009/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2019, tendo como objeto Aquisição de Refeição Buffet Livre sistema Self Service, marmitas e salgados, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIA LINDONOR GONCALVES CNPJ 17.771.704/0001-60 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais).

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:3053EBCF**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29/2019**

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

RESOLVE

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos , aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Saúde, conforme período abaixo relacionado:

NOME	Matricula funcional	Período
JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS	8913-1	21/02/2019 A 22/03/2019
VALDINEI NAUMIUK	8905-1	20/02/2019 A 21/03/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:6CAA522E**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 34/2019**

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. I – Alterar a redação do artigo 4º da Portaria n. 09/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, ficando com o seguinte texto:

Revogar Gratificação de Função dos servidores a seguir:

SERVIDOR
DAILIS DELAZERI
DIANA APARECIDA DE CASTRO
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:3F7F0500**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2019**

PORTARIA Nº 48/2019

Data:27/02/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para o servidor abaixo designado.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras às 20h, o servidor Israel Francisco dos Santos, advogado efetivo da Câmara Municipal de Guaira, terá seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h30 às 17 h30 e das 18h30 às 22h30 e Sexta feira das 7:30 às 11:30h.

Parágrafo Único: Durante o recesso parlamentar, não havendo Sessões Ordinárias, o horário é o mesmo dos demais servidores, respeitado o limite de 36 horas semanais.

Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serão devidas horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7403C5E5

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte, manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 037/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG Nº 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº 017.793.339-94.

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, com endereço à Rua Independência, número 880, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1700 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaira, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
 Presidente da Câmara
 Gestão 2019

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F3768B0A

PROJUR
DECRETO Nº 048/2019 DATA: 27.02.2019

Ementa: demite o servidor Natal Miguel Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaira, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 219/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, da qual não houve a interposição de recurso pelo servidor;

Considerando o memorando eletrônico nº 8.104/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal **NATAL MIGUEL MARQUES**, contínuo, matrícula funcional nº 450-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.815-0 e inscrito no CPF nº 829.597.309-68, com dada de desligamento no dia 26 de fevereiro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, na Diretoria de Pessoal para as devidas anotações.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D74A345

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 4139/2017,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.02.2019 a 29.03.2019**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Saúde -USF06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º lugar	2004	SANDRA REGINA DE CAMARGO	06/10/1970

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;